



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 585/2021

Inclui as seguintes categorias de transporte de passageiros e cargos na lista de prioridade para vacinação à COVID-19.

Art. 1º É obrigatória a inclusão, como prioritários nas primeiras fases de vacinação ao COVID-19, as seguintes categorias:

- I - Profissionais da educação;
- II - Indivíduos com condições de saúde que estão relacionadas a casos mais graves de COVID-19;
- III - Motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros;
- IV - Profissionais "motoboys";
- V - Motoristas e cobradores de transportes públicos;
- VI - Profissionais motoristas de transporte rodoviário;
- VII - Profissionais taxistas;
- VIII - Profissionais de segurança pública.

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a aproximação da liberação das vacinas ao COVID-19, entra em pauta a discussão sobre quais grupos devem ser priorizados na vacinação.

Os planos governamentais de vacinação colocam, devidamente, idosos e profissionais da saúde como prioridade e, assim, deve ser em todo o Brasil. No entanto, o governo negligencia as necessidades dos motoristas, motoboys, profissionais da segurança pública e da educação no Brasil, que também devem ser inseridos nas listas de prioridade em razão das atividades que exercem.

A segunda categoria mais afetada pela pandemia são os profissionais de transporte, de acordo com pesquisas recentes. A probabilidade de contágio destes profissionais é de setenta e um por cento (71%). Todos eles desempenham e desempenham um papel fundamental na sociedade: transportando pessoas, principalmente, os profissionais da saúde e da segurança pública, e mercadorias de primeira necessidade.

Além disso, há meses se discute a reabertura das escolas, buscando o retorno da normalidade das aulas em 2021. Com a priorização da vacinação das trabalhadoras e trabalhadores da educação do Brasil, poderíamos retomar as atividades escolares presenciais de uma forma mais segura e permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

O Poder legislativo de Carandaí não pode se manter leniente à omissão do governo e precisa tratar com o devido respeito e necessidades estas categorias profissionais.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 26 de janeiro de 2021.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Vereador